



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2024

SUMÁRIO

[1 DA INTRODUÇÃO](#)

[2 DO DESEMPENHO DA CONTROLADORIA](#)

[2.1 Do controle processual](#)

[2.2 Das principais atividades desenvolvidas na Controladoria](#)

[2.3 Das atividades de primeira linha desempenhas pela Controladoria](#)

[2.4 Dos processos correicionais](#)

[2.5 Do cumprimento do PAACI 2024](#)

[2.6 Dos principais avanços conquistados no exercício 2024](#)

[3 DAS LIMITAÇÕES AO CUMPRIMENTO DO PAACI 2024](#)

[4 DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA](#)

[5 DA AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, RISCOS E CONTROLES INTERNOS](#)

[6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS](#)

LISTA DE TABELAS

[Tabela 1 - Estatística de processos da Controladoria - 2018 a 2024](#)

[Tabela 2 - Principais documentos eletrônicos elaborados pela Controladoria - 2018 a 2024](#)

[Tabela 3 - Atividades de 1ª Linha desempenhadas pela Controladoria](#)

[Tabela 4 - Exemplificação sintética do Modelo das Três Linhas do IIA](#)

[Tabela 5 - Cumprimento do PAACI 2024](#)

LISTA DE GRÁFICOS

[Gráfico 1 - Tempo médio de permanência dos processos na Controladoria \(em dias\) - posição dez/2018-2024](#)

1 DA INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por escopo apresentar os principais resultados referentes ao desempenho da Controladoria, especialmente as atividades desenvolvidas para dar cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI do exercício 2024, aprovado pela Decisão CD nº 21/2024. Cumpre destacar que o plano foi idealizado com vistas a dar atendimento às atribuições organizacionais da CONT de forma paulatina e planejada, conforme disposições da Portaria nº 266/2022, que vigorava à época da sua elaboração.

Dessa forma, em observância aos normativos internos e as melhores práticas de governança e gestão públicas, este instrumento cuidou de delimitar as atividades a serem desenvolvidas e primou por categoriza-las em atenção às macrofunções da unidade, bem como dispor sobre os riscos e limitações atinentes à execução do referido plano, voltando sua atenção às recomendações do controle externo. O PAACI 2024 buscou, portanto, prestigiar o atendimento às atribuições da Controladoria para o exercício, em respeito à realidade estrutural da unidade, e considerando os recursos humanos e materiais existentes e disponíveis para cumprimento ao planejamento, na perspectiva de coordenar as ações de transparência ativa, gestão de riscos, controle interno e correição, em conformidade com o disposto no art. 7º do Anexo I da Portaria nº 266/2022.

Impende destacar que no início do exercício 2024 houve alteração da estrutura organizacional, por força da Portaria nº 78/2024, tendo sido remodeladas as atribuições da Controladoria, que passou a desempenhar as seguintes finalidades (art. 6º): desenvolver e coordenar as ações de gestão de riscos, prestação de contas, auditoria interna, controle interno e correição do Confea. Comparando-se as atribuições constantes da Portaria nº 266/2022 frente às finalidades propostas pela Portaria nº 78/2024, observa-se que o macroprocesso relacionado à transparência ativa deixou de contemplar o bojo de atividades da Controladoria. Tal demanda foi atribuída à Ouvidoria (art. 5º). Outra alteração relevante trazida pela nova norma diz respeito à atividade de auditoria interna do Confea, antes não prevista de forma concreta, e que passou a contemplar o rol de competências da unidade. Por conseguinte, a Controladoria requereu ajuste do PAACI para melhor atender às finalidades organizacionais, tendo sido acolhido pelo Conselho Diretor na âmbito da Decisão CD nº 40/2024.

Nesse sentido, este relatório busca fornecer uma visão abrangente do desempenho da Controladoria ao longo do ano de 2024, de acordo com os seguintes pontos: o capítulo 2 aborda o desempenho da unidade, dividido em subcapítulos que exploram os dados estatísticos do controle processual; as principais atividades desenvolvidas no período; as atividades de primeira linha desempenhadas; os destaques acerca dos processos correicionais; o cumprimento do PAACI 2024; e os principais avanços conquistados em 2024. O capítulo 3 traz as limitações identificadas para o cumprimento do PAACI 2024. O capítulo 4 cita as recomendações da Controladoria para sua atuação do ano de 2025 e seguintes. Já o capítulo 5 versa sobre a avaliação da governança institucional, riscos e controles internos. Por fim, o capítulo 6 apresenta as considerações finais.

2 DO DESEMPENHO DA CONTROLADORIA

O presente capítulo aborda o desempenho da unidade no cumprimento de suas finalidades, especialmente no tocante ao tratamento dos processos sob a sua tutela.

Nessa perspectiva, com a finalidade de contextualizar a realidade da Controladoria nos últimos anos, passa-se a expor os resultados do controle processual referente aos últimos 7 (sete) exercícios; das principais atividades desenvolvidas no exercício 2024; da atuação nos processos correicionais; e dos principais avanços conquistados no período de referência.

2.1 Do controle processual

Com a utilização do SEI é viabilizado o controle acurado do desempenho da unidade. Mediante a utilização das estatísticas do sistema pode-se identificar o tempo médio de permanência dos processos na Controladoria, o fluxo (entradas e saídas), o estoque ao final de cada período, bem como outros indicadores que auxiliam a tomada de decisão.

Por iniciativa do Gabinete estabelecida no final de 2020, adotou-se controle mensal desses indicadores, de modo que no início de cada mês apuram-se os dados estatísticos relativos ao mês anterior, cujo controle dos dados vinha sendo capitaneado por aquela unidade até 2023. No ano de 2024, a Controladoria passou a alimentar a planilha de controle, tendo gerado as seguintes *dashboards*, que apresentam os principais resultados das atividades realizadas no SEI:

- Janeiro (SEI 0906019);
- Fevereiro (SEI 1125922);
- Março (SEI 0940654);
- Abril (SEI 0957022);
- Maio (SEI 1082290);
- Junho (SEI 1082291);
- Julho (SEI 1082292);
- Agosto (SEI 1082293);
- Setembro (SEI 1082294);
- Outubro (SEI 1082296);
- Novembro (SEI 1082300); e
- Dezembro (SEI 1082301).

A tabela abaixo têm por escopo demonstrar de forma consolidada o desempenho histórico da unidade no tratamento dos processos nos anos de 2018 (início da utilização do SEI no Confea) a 2024.

Estatística de processos da Controladoria Consolidado janeiro a dezembro 2018-2024								
Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Média
Processos gerados na unidade	128	55	111	158	189	217	160	145
Processos tramitados na unidade	820	1.087	1.086	1.099	1.229	1.204	1.025	1.079
Processos com andamento fechado na unidade	469	701	654	907	1.147	1.187	1.005	867
Processos com andamento aberto na unidade	351	386	432	192	82	16	20	211
Processos sobrestados	sem medição	sem medição	127	127	18	2	1	55

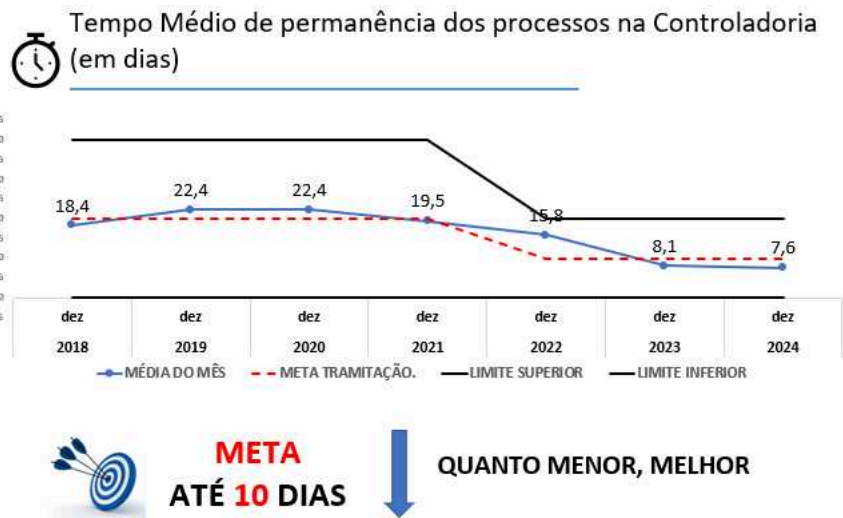
Tabela 1 - Estatística de processos da Controladoria - 2018 a 2024
Fonte: Estatística SEI - CONT (2025).

Destaca-se ligeira queda no número de processos gerados na unidade em 2024, comparando-se com o exercício anterior. Todavia, o quantitativo ficou acima da média do período apurado. Ademais, registra-se redução no quantitativo de processos tramitados na unidade em relação aos exercícios 2023 e 2022. Os processos com andamento fechado na unidade também tiveram redução, comparando-se com os dois exercícios anteriores, de maneira proporcional aos outros indicadores já citados.

Com relação aos processos sobrestados, nota-se redução acentuada desde que tal controle foi implementado. Isso se deve ao fato de ter havido força-tarefa, deflagrada em 2021, para dar cabo aos processos de prestação de contas de convênios e de correição que se encontravam pendentes de análise, em decorrência, principalmente, dos efeitos adversos da pandemia da Covid-19 em 2020.

Em relação aos processos com andamento aberto na unidade, isto é, o estoque da Controladoria ao final de cada exercício, tem-se quantitativo similar ao ano anterior (20 processos em 2024 e 16 processos em 2023). Comparando-se os dados aos exercícios 2022 e anteriores, verifica-se redução substancial do estoque de processos da unidade, também em razão da força-tarefa iniciada em 2021. No [relatório de atividades da Controladoria de 2023](#) é demonstrado de forma analítica o resultado obtido com essa ação.

Outro ponto de controle importante para mensurar o desempenho da unidade se refere ao tempo médio de permanência dos processos na unidade. O gráfico a seguir apresenta o tempo médio em que os processos permaneceram na Controladoria no mês de dezembro dos exercícios 2018 a 2023.



META ATÉ 10 DIAS ↓ **QUANTO MENOR, MELHOR**

Gráfico 1 - Tempo médio de permanência dos processos na Controladoria (em dias) - posição dez/2018-2024
Fonte: Dashboard - SEI - CONT (2025).

Verifica-se que o mês de dezembro de 2024 marcou o menor tempo médio de permanência dos processos na unidade desde 2018, chegando ao patamar recorde de 7,6 dias. Isso significa que a Controladoria permaneceu em média pouco mais de 7 dias com cada processo naquele mês, abaixo da meta de até 10 dias, o que é positivo. Salienta-se que tal padrão de tempo foi mantido durante todos os meses do ano (vide *dashboards* mensais), sendo o mês de agosto/2024 marcado pelo recorde histórico de 6,7 dias (SEI 1082293).

Assim, é possível reconhecer a eficiência da unidade no trato de seus processos, identificando-se celeridade e assertividade na condução dos trabalhos.

2.2 Das principais atividades desenvolvidas na Controladoria

De acordo com a Portaria nº 78/2024, a Controladoria possui como finalidades desenvolver e coordenar as ações de gestão de riscos, prestação de contas, auditoria interna, controle interno e correição do Confea. Para tanto, enfatiza-se as principais atividades que visam garantir o cumprimento dessas macrofunções:

- Análise de prestações de contas de convênios e parcerias realizadas por meio de termos de fomento;
- Análise acerca de repasses de recursos de transferências voluntárias (Fortalece, Prodesu e demais convênios) contas e de repasses financeiros referentes a convênios;
- Análise de pedidos de reconsideração de Decisões Plenárias relativas a prestações de contas previamente analisadas pela unidade;
- Análise rotineira de pagamentos referentes a contratações/fornecedores diversos;
- Análise amostral mensal da folha de pagamento e férias;
- Análise amostral mensal da folha de pagamento dos estagiários;
- Acompanhamento e controle mensal de documentação relacionada à prestação de contas encaminhada pelos Creas e pela Mútua;
- Atestação de regularidade dos Creas e da Mútua quando à prestação de contas mensal por meio de relatório periódico;
- Análise e orientação de demandas de diversas unidades organizacionais do Confea;
- Prestação de informações para consolidação do relatório de gestão do Confea;
- Coordenação de processos correicionais, mediante orientações às comissões processantes e à alta administração;
- Avaliação de processos conforme estabelecido em plano anual.

Nesse contexto, a tabela a seguir apresenta série histórica dos principais documentos produzidos na Controladoria nos últimos anos.

Principais documentos eletrônicos elaborados pela Controladoria								
Tipo de documento	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Média
Parecer	3	63	94	297	106	109	157	118
Informação	3	10	11	37	20	41	53	25
Despachos	926	1.303	1.159	1.770	1.904	1.471	1.224	1.394
Checklist - Repasse de convênios	45	61	54	55	112	86	62	68
Minuta - Decisão da Presidência	2	5	4	6	13	9	1	6
Minuta - Portaria	9	25	19	20	45	21	12	22
E-mail	2	34	100	53	110	30	41	53
Outros	307	98	195	147	249	477	390	266
Total de Documentos Eletrônicos Gerados	1.297	1.599	1.636	2.385	2.559	2.244	1.940	1.951

Observa-se acréscimo de Pareceres e Informações emitidos em relação aos dois exercícios anteriores, com quantidades acima da média apurada do período. Tais documentos são voltados, principalmente, a análises e reanálises de prestações de contas de convênios e parcerias. Por outro lado, em relação aos despachos e *checklists* de repasse de convênios, tem-se leve redução em relação a 2023 e 2022.

Em relação às minutas de decisão da presidência, que apresentaram considerável queda em relação aos anos anteriores, deve-se ao fato de que esse tipo de documento é elaborado quando da conclusão de procedimentos correicionais. Ocorre que, como demonstrado no subcapítulo 2.4 deste relatório, houve expressiva redução do volume desses processos em 2024, acarretando, conseqüentemente, na diminuição das decisões sobre essa matéria.

No tocante ao número de e-mails enviados, são atribuídos principalmente a diligências junto a Creas e/ou entidades em processos de prestações de contas.

No que concerne aos outros tipos de documentos, destaca-se o incremento de Minutas - Portaria: Normatização Interna, que dobrou de volume em relação a 2023.

Os dados ora evidenciados sinalizam a eficiência no trato dos processos pela Controladoria e demonstram o aumento do número de análises de prestações de contas submetidas ao controle interno.

Os avanços e inovações conquistados no exercício 2024 constam do capítulo 4 deste relatório.

2.3 Das atividades de primeira linha desempenhas pela Controladoria

Além das macrofunções essenciais do controle interno, também fizeram parte das rotinas da unidade a realização de outras atividades voltadas à "1ª linha", em especial as normatizadas pelos seguintes atos:

- a) Portaria AD nº 434, de 19 de outubro de 2012: disciplina a concessão, utilização e prestação de contas de suprimento de fundos;
- b) Portaria AD nº 339, de 15 de setembro de 2014: estabelece o fluxo dos processos de pagamento no Confea e dá outras providências;
- c) Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece, instituído pela Resolução nº 1.135/2022; e
- d) Manual de Reestruturação Administrativa no SIP-SEI - "PASSO 8 - REATIVAÇÃO DE UNIDADE TEMPORÁRIA E CONCESSÃO DE PERMISSÕES", instituído pela Portaria nº 261/2019.

A seguir apresenta-se tabela que reúne informações sintéticas acerca dessas atividades de 1ª linha desenvolvidas na CONT no exercício 2024, com base nas normas supracitadas.

Atividades de 1ª Linha desempenhadas pela Controladoria			
Atividade	Síntese das atividades desenvolvidas	Normativo	Proce
Fluxo de pagamentos	Análises de conformidade formal de processos de pagamentos a partir de R\$ 10.000,00, inclusive a folha de pagamento de empregados e estagiários, e ressarcimento de despesas com tarifas bancárias das operações de arrecadações de receitas (taxas, anuidades e ART) de Creas.	Portaria AD nº 339/2014	Em síntese: - 65 processos do tipo "Gestão de grande maioria com análises mensais" - 11 processos do tipo "Ge: Execução", sendo a grande maioria - 3 processos do tipo "Pessoal: Folh Total aproximado: 950 análises/an
Prestação de contas de suprimento de fundos	Análises de prestações de contas de suprimentos de fundos.	Portaria AD nº 434/2012	00.000212/2024-72 00.000677/2024-23 00.001039/2024-20 00.001631/2024-21 00.002208/2024-49 00.003126/2024-11 00.003811/2024-48 00.004952/2024-88 00.005707/2024-98 00.006248/2024-60 00.006918/2024-48
Monitoramento da variação do Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos Anualmente (VFRIA) dos Creas, do Programa Fortalece	Avaliação dos relatórios apresentados pela GCF, nos termos do item 10 do Manual de Gestão do Programa Fortalece, instituído pela Resolução nº 1.135/2022.	Manual de Gestão do Programa Fortalece, instituído pela Resolução nº 1.135/2022	00.001504/2023-41 00.004447/2023-52 00.004470/2023-47 00.004473/2023-81 00.004481/2023-27 00.004488/2023-49 00.004508/2023-81 00.004593/2023-88 00.004650/2023-29 00.004707/2023-90 00.004722/2023-38 00.004747/2023-31 00.004757/2023-77 00.005088/2023-51
Concessões de acessos a unidades paraformais/extintas no SEI	Adoção de procedimentos para concessões de acessos a unidades paraformais/extintas no SEI, com vistas ao adequado tratamento das mesmas.	Manual de Reestruturação Administrativa no SIP-SEI - "PASSO 8 - REATIVAÇÃO DE UNIDADE TEMPORÁRIA E CONCESSÃO DE PERMISSÕES"	00.001848/2024-31 00.003099/2024-87 00.004017/2024-11 00.005818/2024-02

Tabela 3 - Atividades de 1ª Linha desempenhadas pela Controladoria
 Fonte: SEI (2025).

Fato é que historicamente a Controladoria tem recebido atribuições que são originalmente de responsabilidade de outras unidades organizacionais, fazendo com que haja cogestão e/ou retrabalho em alguns processos, a medida em que ocorrem "reconferências" que deveriam acontecer na origem. Assim, as ações de 2ª e 3ª linhas ficam prejudicadas, uma vez que o foco é desviado para a 1ª Linha.

Nessa toada, a Instrução Normativa da CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, estabelece a estrutura dos controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que deve contemplar as Três Linhas de defesa da gestão ou camadas, a qual deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente, **sem sobreposições** e lacunas.

Tais dificuldades podem ser compreendidas em razão da cultura organizacional e do real entendimento da Casa quanto ao exercício do controle interno, mais precisamente quanto ao funcionamento da Controladoria, situação que implica em mudança de paradigma. Sabidamente, toda grande transformação requer tempo, vontade institucional e motivação das pessoas. Nessa perspectiva, pode-se afirmar que as iniciativas inauguradas pela

Controladoria em 2023, mantidas e aperfeiçoadas em 2024, iniciaram um novo marco para a unidade, mas que, isoladas, não assegurarão a imprescindível mudança.

Segundo Modelo das Três Linhas (de Defesa) do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA, a Controladoria deve atuar na 2ª/3ª Linhas, de modo a não executar atividades de cogestão atinentes às unidades da 1ª Linha. Nesse aspecto, cada "linha" tem papel específico na estrutura e nos processos de trabalho. Veja-se exemplificação sintética:

Exemplificação do Modelo das Três Linhas do IIA	
Linha de atuação	Descrição
1ª Linha Gestão operacional	As unidades gerenciais gerenciam os riscos e têm propriedade sobre eles. A gerência operacional é responsável por manter controles internos eficazes e por conduzir procedimentos de riscos e controle diariamente. A gerência operacional identifica, avalia, controla e mitiga seus respectivos riscos. Deve haver controles de gestão e de supervisão adequados em prática, para garantir a conformidade e para enfatizar colapsos de controle, processos inadequados e eventos inesperados.
2ª Linha Gerenciamento de Riscos e Conformidade	Facilitar e monitorar a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da gerência operacional. Auxiliar os proprietários dos riscos a definir a meta de exposição ao risco e a reportar adequadamente informações relacionadas a riscos em toda a organização. Monitorar diversos riscos específicos, tais como a não conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Reporta diretamente à alta administração e, em alguns setores do negócio, diretamente ao órgão de governança. - Apoiar as políticas de gestão, definir papéis e responsabilidades e estabelecer metas para implementação. - Fornecer estruturas de gerenciamento de riscos. - Identificar questões atuais e emergentes. - Identificar mudanças no apetite ao risco implícito da organização. - Auxiliar a gerência a desenvolver processos e controles para gerenciar riscos e questões.
3ª Linha Auditoria Interna	As funções de auditoria interna fornecem ao órgão de governança e à alta administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. A auditoria interna provê avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

Tabela 4 - Exemplificação sintética do Modelo das Três Linhas do IIA
 Fonte: adaptado de Fontenelle (2020).

Por esses motivos, reitera-se o fato de que a atividade precípua da Controladoria consiste na avaliação dos controles e aspectos relacionados à gestão de riscos executados pelas unidades primárias, assim como as prerrogativas da auditoria interna do Confea, sem adentrar na gestão administrativa/operacional.

2.4 Dos processos correicionais

Uma das macrofunções da Controladoria é a coordenação dos processos correicionais do Confea. Nesse prisma, destaca-se como principal marco no ano de 2024 a aprovação de novo Regulamento de Procedimentos Disciplinares, cujos trabalhos para revisão da norma foram conduzidos por Grupo Técnico instituído pela Portaria nº 202/2024, em conformidade com a Decisão Plenária nº PL-0594/2024, tendo sido aprovado pela Portaria nº 446, de 25 de setembro de 2024.

Houve 3 (três) processos instaurados no exercício, sendo 2 (dois) deles regidos pelo Regulamento de Procedimentos Disciplinares antigo, aprovado pela Decisão CD nº 122/2012, tendo em vista que foram instaurados sob a vigência daquele normativo. O terceiro processo, aberto no final do exercício 2024, está sendo conduzido sob a égide do novo regulamento (Portaria nº 446/2024) e tem previsão de conclusão até meados de fevereiro de 2025.

Mais informações sobre os processos correicionais do Confea no exercício constam do Relatório de Correição 2024 (SEI 1119526).

2.5 Do cumprimento do PAACI 2024

A tabela a seguir apresenta os macroprocessos da Controladoria; as respectivas atuações previstas no PAACI 2024; os objetivos de cada atividade; o período para cumprimento estabelecido no PAACI 2024; os resultados atingidos; as eventuais limitações ao pleno cumprimento das tarefas; o número do processo correspondente; as entregas efetivas; e as próximas etapas de cada atuação.

Cumprimento do PAACI 2024									
Macroprocesso	Nº Ação	Ação prevista	Objetivo	Período para cumprimento	Resultado atingido?	Limitação/Justificativa	Processo nº	Entrega	Próximas Etap
1 Correição	1.1	Aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, da Controladoria-Geral da União.	Viabilizar a utilização do Sistema ePAD, da CGU, pelo Confea, a fim de garantir ferramenta de gestão dos processos correicionais, criação de banco de dados e melhoria do acompanhamento dos processos.	Fev.	Não.	Necessidade de reanálise e manifestação do Data Protection Officer - DPO (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais), em razão de que o ocupante dessa função havia solicitado esclarecimentos em relação ao Termo de Adesão, para subsidiar avaliação, em dezembro de 2023, mas foi exonerado no início de 2024, sendo tal posição não ocupada	00.004706/2023-45	Não houve entrega no exercício 2024.	Aderir à PROCOR celebrar termo de cessão de uso do Sistema ePAD.

						durante o exercício 2024.			
	1.2	Celebrar termo de cessão de uso do Sistema ePAD, da CGU.	Utilizar o Sistema ePAD a fim de organizar as informações dos procedimentos correcionais e gerar peças, relatórios, <i>prompt</i> de acompanhamento de prazos, banco de dados, de forma a garantir processos sancionatórios mais céleres, efetivos e seguros.	Mar.	Não.	Necessidade de adesão ao PROCOR para então celebrar o termo de cessão de uso do ePAD.	00.006578/2023-74	Não houve entrega no exercício 2024.	Aderir ao PROCOR para celebrar termo de cessão de uso do Sistema ePAD.
	1.3	Apresentar proposta de alteração do Regulamento de Procedimentos Disciplinares.	Garantir maior segurança jurídica nos processos correcionais, de modo a alinhar o instrumento aos preceitos do direito do trabalho.	Abr.	Sim.	Não houve.	00.002196/2024-52	Aprovação do novo Regulamento de Procedimentos Disciplinares no âmbito do Confea, nos termos da Portaria nº 446/2024.	Não há.
2 Transparência	2.1	Monitorar a disponibilização dos conteúdos no Portal da Transparência.	Monitorar a disponibilização de conteúdos exigidos pelo GTA e aprimorar o processo de transparência da Casa, bem como atender a legislação e as recomendações dos órgãos de controle externo.	Set. a Out.	Não.	Atividade não realizada pela Controladoria em razão da edição da Portaria nº 78/2024, que passou a estabelecer que a Ouvidoria tem por finalidade, entre outras ações, monitorar a publicação de conteúdos relativos à transparência ativa do Confea , conforme Despacho CONT 0940658, acolhido pelo Conselho Diretor por meio da Decisão CD nº 40/2024 (SEI 0944463).	00.005708/2022-71	Não se aplica.	Não se aplica.
	2.2	Apresentar proposta de Portaria atualizada que aprova os procedimentos da transparência ativa no Confea, mediante entrega da "Decisão Normativa que aprova o manual de procedimentos sobre a transparência do Sistema Confea/Crea", que está sob a coordenação da AUDI.	Apresentar proposta de Portaria atualizada que aprova os procedimentos da transparência ativa no Confea, mediante entrega da "Decisão Normativa que aprova o manual de procedimentos sobre a transparência do Sistema Confea/Crea", que está sob a coordenação da AUDI.	Ago. a Set.	Não.	Atividade não realizada pela Controladoria em razão da edição da Portaria nº 78/2024, que passou a estabelecer que a Ouvidoria tem por finalidade, entre outras ações, monitorar a publicação de conteúdos relativos à transparência ativa do Confea , conforme Despacho CONT 0940658, acolhido pelo Conselho Diretor por meio da Decisão CD nº 40/2024 (SEI 0944463).	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
3 Gestão de Riscos e Controles Internos	3.1	Elaborar e executar Plano de Gestão de Riscos, mediante a aprovação da Política de Gestão de Riscos.	Planejar a execução da gestão de riscos no âmbito do Confea.	Mar. a Dez.	Não.	O plano de gestão de riscos será incorporado a partir do PAACI 2025, em razão da convergência do tema.	00.006644/2024-97	Estudo Técnico e Minuta da Política de Gestão de Riscos entregues.	Aprovação do PAACI 2025.
	3.2	Realizar estudo com a finalidade de promover a contratação de solução de TI para o monitoramento de riscos.	Viabilizar a contratação de solução informatizada para a gestão de riscos.	Jun. a Set.	Parcialmente.	O Confea desenvolveu <i>software</i> próprio para a gestão dos processos e projetos institucionais, contendo módulo específico voltado à gestão dos riscos.	Não se aplica.	https://gesto-confea.bubbleapps.io/	Aprimoramento da ferramenta

					Até o presente momento a ferramenta opera no cadastramento dos riscos sem, contudo, prover solução para o monitoramento.				
3.3	Monitorar o recolhimento das cotas-partes das receitas devidas ao Confea e à Mútua, referente ao exercício 2023.	Assegurar o cumprimento de normativos no tocante as receitas do Sistema Confea-Crea-Mútua.	Ago.	Não.	Não obtenção da planilha de controle, gerada por outra unidade organizacional, no exercício 2024.	00.004208/2022-11	Não houve.	Realizar a ação no exercício 2025.	
3.4	Avaliar processos de transferências voluntárias de recursos.	Aferir a efetividade dos benefícios gerados com o repasse de recursos.	Jun. a Ago.	Não.	Em razão de tratativas internas com equipe multidisciplinar para a reformulação do processo normativo relativo às transferências voluntárias, a saber o Prodesu (Resolução nº 1.030/2010), o Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea (Portaria nº 104/2017) e o Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022), em que a Controladoria participou de determinadas reuniões, evidou-se esforços no sentido de estruturar nova norma, a fim de proceder à avaliação após sua aprovação. Até o momento de finalização do presente relatório, não há registros acerca de novo instrumento.	Não há.	Não houve.	Aprovação de novo arcabouço normativo alusivo transferências voluntárias do Sistema.	
3.5	Avaliar os controles internos das unidades organizacionais do Confea quanto à supervisão da Mútua.	Avaliar a forma com que a supervisão do Confea sobre a Mútua vem sendo realizada.	Abr. a Jun.	Parcialmente.	O cronograma sofreu ajustes, de modo que a atividade foi iniciada em setembro/2024 e não foi finalizada no exercício 2024. Previsão de conclusão no primeiro semestre de 2025.	00.004895/2024-37	Criação de base de conhecimento sobre os componentes dos controles internos do Confea, frente à sua capacidade de supervisão e fiscalização junto à Caixa de Assistência dos Profissionais do Confea - Mútua, especificamente nos aspectos administrativos e financeiros.	Conclusão de relatório.	
3.6	Coordenar o processo de prestação de contas do Confea.	Realização da análise da prestação de contas do Confea.	Jan. a Dez.	Sim.	Atividade realizada, referente ao exercício 2023.	00.004429/2023-71	Solicitação de juntada de documentos à GOC, OUVI e GPE.	Manifestação da GOC e AU com vistas conclusão do processo.	
4 Governança	4.1	Promover a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, do TCU.	Integrar plataforma nacional de prevenção à corrupção, de modo a promover o aperfeiçoamento da governança.	Jan.	Sim.	Atividade realizada, inclusive com a adesão de todos os Creas, que procederam à vinculação ao Confea na plataforma PNPC.	00.004208/2022-11	Adesão de todo o Sistema Confea/Crea ao PNPC.	Enviar esforços para atender ao Roteiro de Atuação da plataforma, de modo integrado.
	4.2	Elaborar estudo técnico para apresentação de minuta de proposta de Programa de Integridade para o Confea.	Estruturar e coordenar o Programa de Integridade do Confea.	Abr. a Jun.	Parcialmente.	Dada a complexidade do tema, e considerando o estabelecido no Plano Plurianual (PPA) 2025-2027, no	00.004816/2023-15	Adesão de todos os Creas ao PNPC (vide ação nº 4.1)	Orientação capacitação de áreas técnicas elaboração de plano de ação para o Sistema

					que se refere à implantação de programa de integridade para o Sistema, esta ação está sendo desencadeada em nível de Sistema e, com isso, exigirá dilação de prazo.			
4.3	Elaborar o Planejamento Estratégico da Controladoria - Período 2024-2026	Promover o aprimoramento do controle interno e da governança institucional.	Fev. a Mai.	Não.	Em face da mudança da gestão do Confea com início 2024, com alteração do contexto organizacional, ajustes nas diretrizes e no planejamento estratégico institucional impactaram o cronograma inicial da Controladoria.	00.001470/2024-76	Não houve.	Revisão (rumos e no planejamento da unidade para próximos exercícios.

Tabela 5 - Cumprimento do PAACI 2024
Fonte: CONT (2025).

2.6 Dos principais avanços conquistados no exercício 2024

Ao longo do ano de 2024, a Controladoria implementou algumas iniciativas com o objetivo de fortalecer os mecanismos de gestão de riscos e controles internos, aprimorar a eficiência operacional e assegurar o atendimento aos pressupostos da integridade pública. Em vista disso, a Controladoria emvidou esforços para promover tais melhorias, tomando por base os referenciais das boas práticas e diretrizes normativas do controle externo, bem como as orientações da norma COSO e do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), notadamente ao Modelo de 3 Linhas.

A seguir apresentam-se as iniciativas que se concretizaram em 2024, sob o prisma das macrofunções da unidade:

a) Aprovação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos – PGRCI do Confea, por meio da Portaria nº 167/2024, instrumento elaborado pela Controladoria em 2023 e que estava pendente de aprovação pelo Conselho Diretor, cujo objetivo central consiste no estabelecimento de conceitos, diretrizes e responsabilidades a serem observadas em todas as instâncias da organização, na gestão dos riscos, bem como assegurar um ambiente interno de conformidade e controles eficazes.

b) Adesão de todos os Creas ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, iniciativa conjunta do TCU e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil que tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, com vistas à redução dos níveis de exposição a fraude e corrupção, com a vinculação dos Regionais ao Confea no âmbito da plataforma e-Prevenção.

c) Aprovação do novo Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Confea, por meio da Portaria nº 446/2024, que, além de atualizado de acordo com as mais recentes legislações que tratam da matéria, contempla novos procedimentos que visam garantir a escorreita condução dos trabalhos correicionais.

d) Análise das prestações de contas dos processos de patrocínio com performance eficaz e célere, garantindo a conformidade formal dos pagamentos em tempo médio de 2 (dois) dias por processo.

e) Utilização de software próprio voltado à gestão de processos e projetos do Confea, com módulo específico destinado à gestão de riscos, a fim de iniciar o processo de mapeamento dos riscos organizacionais.

Os progressos ora apresentados refletem o compromisso da Controladoria em aprimorar continuamente os mecanismos de controle interno e a governança organizacional. Os resultados alcançados em 2024 foram frutos de um trabalho conjunto entre a equipe da CONT e as demais unidades, tudo com o propósito de garantir mais segurança, integridade e eficiência para a organização como um todo e, no que couber, ao Sistema Confea/Crea.

3 DAS LIMITAÇÕES AO CUMPRIMENTO DO PAACI 2024

Para consecução do PAACI 2024 foram identificadas algumas limitações no tocante ao cumprimento de atribuições que requeriam a realização de capacitação, haja vista a demanda pela aquisição de conhecimento técnico que viabilizasse a execução das atividades previstas no instrumento de planejamento, como é o caso da nova finalidade da unidade voltada à auditoria interna do Confea.

Relativamente às ações de correição propostas e não atingidas, destaca-se a obstaculização de seus andamentos em razão de não ter havido designação de *Data Protection Officer - DPO* no exercício 2024.

No que diz respeito à integridade e o desencadeamento das atuações previstas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, importa referir que parte da equipe da unidade destinada a capitanear essa ação esteve afastada por motivos de saúde na maior parte do exercício, o que, de certa forma, impactou na execução dos trabalhos.

Outro aspecto relevante a ser considerado é o entendimento da Casa quanto ao exercício do controle interno, mais precisamente quanto ao funcionamento da Controladoria segundo o Modelo de 3 Linhas, que preconiza a atuação da unidade na 2ª e/ou 3ª Linha, ou seja, realizando a avaliação dos controles internos e da gestão de riscos, sem executar atividade operacional, cabível às unidades gerenciais que compõem a 1ª Linha. Tal entendimento perpassa pela cultura organizacional, que vem exigindo da Controladoria uma atuação voltada para reconferências a fim de validar o trabalho realizado pelas unidades originárias, o que diverge das boas práticas, bem como compromete o processo avaliativo e de auditoria interna do Confea a ser desempenhado pela CONT.

Nessa linha, a aprovação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, ocorrida com a edição da Portaria nº 167/2024, constituiu importante marco no processo de evolução dos conceitos aplicáveis às unidades de controle e suas atividades, propiciando o aperfeiçoamento da governança institucional e mudança paulatina da cultura organizacional.

4 DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA

No tocante ao cumprimento do presente Plano, com a finalidade de viabilizar seu cumprimento e o decorrente aprimoramento da atuação da unidade de controle, a Controladoria identificou algumas ações a serem levadas em consideração. Assim, no plano a ser apresentado para balizar a atuação do ano de 2025 e seguintes, a CONT recomenda a adoção das seguintes ações prioritárias:

- Mapear os riscos organizacionais; e
- Identificar os controles internos utilizados pelas unidades organizacionais a fim de avaliá-los.

5 DA AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

No contexto do presente relatório de atividades referente ao exercício 2024, a Controladoria apresenta as seguintes recomendações, baseadas na análise dos resultados alcançados ao longo do ano e na avaliação da governança institucional, riscos e controles internos, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle interno, aprimorar a governança e a eficiência dos processos organizacionais, bem como mitigar os riscos identificados.

- a) Revisão da composição do Comitê de Gestão Estratégica e suas atribuições, instituído pela Portaria AD nº 186/2016, observando, no que couber, as disposições do [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), de modo a pô-lo novamente em operação;
- b) Designação de *Data Protection Officer - DPO*, nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#);
- c) Designação de gestores das unidades em que há vacâncias, a fim de aperfeiçoar o desempenho das áreas;
- d) Revisão e aprimoramento do planejamento estratégico, garantindo que os objetivos sejam claros, mensuráveis e alinhados às prioridades institucionais;
- e) Estabelecimento de um cronograma de monitoramento das metas, implementando calendário regular de revisão de metas e indicadores, de modo a permitir ajustes tempestivos;
- f) Investimento na formação dos empregados em temáticas de gestão de riscos, controles internos e integridade.

6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório teve por escopo apresentar o desempenho da Controladoria no exercício 2024 à luz das macrofunções da unidade, assim como os resultados obtidos a partir das atuações previstas no PAACI 2024, em que a Controladoria enviou esforços para atendê-las ao longo do período.

Das 14 (quatorze) ações previstas no PAACI 2024, 8 (oito) não foram realizadas, representando 57% do total. No entanto, dessas oito ações, 3 (três) não puderam ser concluídas por motivos alheios à Controladoria (ações nº 1.1, 1.2 e 3.3); e 2 (duas) relacionadas à transparência não foram executadas pois tal macroprocesso passou para a Ouvidoria (ações nº 2.1 e 2.2). Sendo assim, 3 (três) ações não foram finalizadas por necessidade de remanejamento/adequação (ações nº 3.1, 3.4 e 4.3), representando 21% do total previsto.

Ademais, 3 (três) atividades foram concluídas (ações nº 1.3, 3.6 e 4.1), correspondente a 21% do total esperado; e outras 3 foram parcialmente ultimadas (21%), com estimativa de finalização em meados de 2025 (ações nº 3.2, 3.5 e 4.2).

Como já mencionado em relatórios anteriores, a Controladoria vem exercendo, historicamente, atividades de gestão próprias de unidades originárias (1ª Linha). Com o advento da Portaria nº 266/2022, que alterou à época a estrutura organizacional do Confea e elencou novas atribuições às unidades organizacionais, conjecturou-se um novo cenário de atuação para o controle interno, com macrofunções relacionadas à transparência ativa, à governança e à gestão de riscos e controles internos de forma mais contundente, e isso passou a exigir da equipe dedicação para mudar o propósito de atuação. E mesmo com a edição da Portaria nº 78/2024, que passou a dispor de novas finalidades para a unidade, notadamente a auditoria interna do Confea, o processo de transformação do paradigma vem exigindo, e ainda vai exigir, mudança na cultura organizacional da instituição.

Nessa linha, a elaboração de um Plano e de seu respectivo Relatório Anual de Atividades de Controle Interno foi medida inovadora da Controladoria, que teve por finalidade iniciar a promoção um novo modelo para o controle interno no Confea, consubstanciado nas mais recentes normas de auditoria interna e gestão de riscos aplicadas ao setor público. Tudo na expectativa de ressignificar o papel da unidade, em conformidade com as recomendações dos órgãos do controle externo, que vêm demandando uma performance cada vez mais calcada em resultados que contribuam significativamente para o aperfeiçoamento da governança institucional, mediante a adoção de atitudes que convirjam para o atingimento dos objetivos estratégicos sob o prisma do assessoramento transversal com foco na mitigação dos riscos.

Destarte, corrobora-se a perspectiva de que ainda há muito a ser conquistado para que a Controladoria promova, em essência, atividades de avaliação e monitoramento do ambiente de controle, de modo a gerar informações relevantes para a tomada de decisão pela alta administração.

Por fim, insta ressaltar que tanto as ações de continuidade para o ano de 2025, quanto os novos trabalhos da Controladoria, foram projetados no Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) 2025, no bojo do processo nº 00.006644/2024-97.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Ferron Rocha, Gerente da Controladoria**, em 24/01/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1082303** e o código CRC **CC7545A2**.